HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

→★ continuação

código de conduta e políticas de remuneração, indicação, gerenciamento de riscos, transações com partes relacionadas e negociação de valores mobiliários. Não é possível assegurar que tais padrões de governança serão mantidos pela Companhia na condição de companhia fechada. As transações entre a Companhia e a Ofertante descritas no item 9.1(viii) do Edital passarão a ser operações entre controladora e controlada, não mais sujeitas ao regime de divulgação de informações aplicável à Companhia, na qualidade de companhia aberta. 55. Por outro lado, os acionistas que aceitarem a Oferta passarão a ser acionistas de companhia aberta listada no Novo Mercado, que consolidará a Companhia em suas demonstrações financeiras e permanecerá sujeita à integralidade das obrigações informacionais e de governança aplicáveis a esse segmento, inclusive *tag along* de 100%, capital composto exclusivamente por ações ordinárias e mecanismo de proteção à dispersão acionária previsto em seu estatuto social. ***II.6. Outras considerações sobre a conveniência e a oportunidade da Oferta:*** 56. *Interesse da Companhia*. A Ofertante indica como objetivos da Oferta a captura de sinergias operacionais, financeiras e administrativas entre a Companhia e a Ofertante, a redução dos custos incorridos pela Companhia para a manutenção de seu registro de companhia aberta e de sua listagem no Novo Mercado e a oportunidade, para os atuais acionistas da Companhia, de participar do potencial de geração de valor da Ofertante em sua nova configuração. O Conselho de Administração considera tais objetivos consistentes com o interesse da Companhia. A Companhia e a Ofertante já atuam de forma coordenada, por meio da coincorporação de empreendimentos, do Acordo Operacional e do compartilhamento de estrutura administrativa, de modo que a integração societária constitui desdobramento natural dessa relação e tende a simplificar a estrutura do grupo e a reduzir custos. 57. *Interesse do conjunto dos acionistas*. A Oferta confere aos acionistas da Companhia a oportunidade de converter sua participação em ações de companhia listada no Novo Mercado, segundo relação de troca que o Conselho de Administração considera adequada, mantendo exposição ao setor imobiliário e ao mesmo grupo econômico, agora com perfil de negócios mais diversificado (incorporação para venda e propriedades para renda). Os acionistas que preferirem liquidez em moeda corrente poderão alienar as Ações de HBR recebidas em bolsa, observadas as condições de mercado então vigentes. Em contrapartida, os acionistas devem considerar que passarão a estar expostos aos riscos próprios da Ofertante, que a Relação de Permuta é fixa e que a permuta poderá ter efeitos tributários, conforme as circunstâncias de cada um. 58. *Condições para o sucesso da Oferta*. Conforme descrito no item I acima, atingido o Quórum para Cancelamento de Registro, a adesão do Acionista Controlador Comum assegura o atingimento da Quantidade Mínima. O êxito da Oferta dependerá, portanto, da manifestação favorável de titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação detidas por acionistas que se habilitarem para o Leilão. O Conselho de Administração chama a atenção dos acionistas para o fato de que somente as Ações em Circulação detidas por acionistas habilitados são computadas como Ações Elegíveis, de modo que o acionista que desejar discordar do cancelamento de registro deverá habilitar-se para o Leilão, transferir suas ações para a carteira indicada no Edital e abster-se de registrar oferta de venda pelo Preço por Ação (ou registrar oferta de venda a preço superior), nos termos dos itens 3.1.1, 3.4.1(b) e 3.4.2 do Edital. 59. *Outros valores mobiliários*. A Companhia obteve a anuência expressa dos titulares das notas comerciais de sua emissão (Habitasec Securitizadora S.A., Banco BTG Pactual S.A. e Banco XP S.A.) com o cancelamento de seu registro de companhia aberta como consequência da liquidação da Oferta, nos termos dos artigos 51 e 52 da Resolução CVM 80. **III. Planos estratégicos divulgados pela Ofertante em relação à Companhia:** 60. Nos termos do item 8.11 do Edital, caso a Oferta seja bem-sucedida, a Ofertante pretende conduzir os negócios da Companhia em linha com os objetivos descritos no item 1.7 do Edital (captura de sinergias operacionais, financeiras e administrativas e redução de custos), sem prejuízo da realização, no momento oportuno, de eventuais operações de reestruturação societária envolvendo a Companhia, incluindo fusões, cisões ou incorporações, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, em especial o artigo 264 da Lei das S.A. A Ofertante declarou que, na data do Edital, não possui plano formalizado para a realização de fusão, cisão ou incorporação envolvendo a Companhia e reserva-se o direito de avaliar, no momento oportuno, eventuais alterações no perfil das atividades da Companhia. 61. O Conselho de Administração entende que os planos divulgados pela Ofertante são compatíveis com a estratégia atualmente conduzida pela Companhia e com a relação operacional já existente entre as duas companhias (que, como mencionado acima, estão sob o controle do Acionista Controlador Comum), descrita no item I acima, não tendo identificado indicação de descontinuidade das atividades de incorporação imobiliária da Companhia ou de alteração relevante em seu modelo de negócios. Quanto a eventuais reorganizações societárias futuras, o Conselho de Administração não dispõe de elementos para avaliá-las, por não haver decisão ou plano formalizado, e observa que, caso venham a ser implementadas enquanto remanescerem acionistas minoritários na Companhia, deverão observar as proteções previstas na Lei das S.A., inclusive o artigo 264. **IV. Alterações relevantes na situação financeira da Companhia:** 62. As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram divulgadas em 24 de março de 2026, as informações trimestrais relativas ao período encerrado em 31 de março de 2026 ("ITR 1T26") foram divulgadas em 14 de maio de 2026, e as informações trimestrais relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2026 ("ITR 2T26") foram divulgadas em 11 de agosto de 2026, estando todas disponíveis nos websites da CVM, da B3 e da Companhia. 63. Conforme a comparação realizada pela APSIS entre as posições de 31 de março de 2026 (data-base dos Laudos de Avaliação) e de 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido consolidado da Companhia passou de R$ 2.826,0 milhões para R$ 2.830,7 milhões, mantendo-se o patrimônio líquido atribuível aos controladores por ação em R$ 10,91; a dívida bruta passou de R$ 1.956,8 milhões para R$ 2.011,5 milhões; a dívida líquida passou de R$ 1.668,6 milhões para R$ 1.773,0 milhões; os imóveis a comercializar passaram de R$ 3.231,6 milhões para R$ 3.278,3 milhões; e a receita operacional líquida trimestral passou de R$ 346,6 milhões para R$ 212,7 milhões, oscilação que, conforme registrado pela APSIS, é própria do reconhecimento de receita pelo percentual de conclusão das obras e não configura fato apto a afetar significativamente o valor da Companhia. 64. Desde a divulgação das ITR 2T26, não foram identificados eventos que tenham alterado de forma significativa a situação financeira da Companhia, além daqueles já divulgados ao mercado. A Companhia confirmou à APSIS, em 21 de setembro de 2026, não ter ocorrido, após a divulgação do Preço por Ação, fato que tenha afetado de forma significativa o seu valor, e a Ofertante declarou no Edital desconhecer fatos ou circunstâncias não revelados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou as cotações de suas ações. O Conselho de Administração não tem conhecimento, até a data deste Parecer, da verificação de qualquer das Condições Negativas previstas no item 2.10 do Edital. **V. Alternativas à aceitação da Oferta disponíveis no mercado:** 65. Até a Data do Leilão, os acionistas da Companhia poderão alienar suas ações no ambiente da B3 (código HBOR3) ou em operações privadas, cabendo-lhes comparar as condições então vigentes com o valor implícito na Relação de Permuta, apurado a partir da cotação das ações da HBR. 66. Os acionistas poderão, ainda, optar por não alienar suas ações no Leilão, seja manifestando concordância com o cancelamento de registro sem alienação, seja manifestando discordância. Caso a Oferta seja bem-sucedida, esses acionistas poderão alienar suas ações à Ofertante, pela mesma Relação de Permuta, no prazo das Aquisições Supervenientes, ou permanecer acionistas da Companhia na condição de companhia fechada, sujeitos ao eventual resgate compulsório, hipótese em que deverão considerar atentamente as consequências descritas nos itens II.4 e II.5 acima. 67. Os acionistas que aceitarem a Oferta e preferirem liquidez em moeda corrente poderão alienar as Ações de HBR recebidas no ambiente da B3, a partir da Data de Liquidação, observadas as condições de mercado e os riscos descritos no item 8.8 do Edital. 68. Por fim, prazo para pedido de nova avaliação, previsto no artigo 4º-A da Lei das S.A. e no item 5.6 do Edital, assim como o prazo para formulação de oferta concorrente, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 215 e do item 4.3.1 do Edital, decorreram sem que tenha sido realizado pedido nesse sentido, ou formulada oferta concorrente com a Oferta. **VI. Conclusão:** 69. Diante de todo o exposto, considerando (i) a adequação do critério adotado para a fixação da Relação de Permuta e sua posição central entre as relações implícitas apuradas pelos demais critérios dos Laudos de Avaliação, sendo mais favorável aos acionistas da Companhia do que as relações decorrentes do fluxo de caixa descontado, do VWAP de 12 meses e do patrimônio líquido contábil; (ii) o atendimento, pelo Preço por Ação, ao requisito de preço justo; (iii) a alienação, pelo Acionista Controlador Comum, da totalidade de suas ações nas mesmas condições oferecidas aos demais acionistas; (iv) os mecanismos de proteção aos acionistas minoritários previstos na regulamentação e no Edital, inclusive a atribuição da decisão sobre o êxito da Oferta aos titulares de mais de 2/3 das Ações Elegíveis; (v) a manutenção, pelos acionistas aceitantes, de participação em companhia listada no Novo Mercado; e (vi) os benefícios esperados para a Companhia em termos de sinergias e redução de custos, o Conselho de Administração, com a abstenção dos Srs. Henrique Borenstein e Henry Borenstein, manifesta-se **favoravelmente** à aceitação da Oferta pelos acionistas da Companhia. 70. O Conselho de Administração reitera, porém, que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final quanto à aceitação ou recusa da Oferta, à luz de suas circunstâncias particulares, e recomenda que os acionistas examinem atentamente o Edital, os Laudos de Avaliação, os formulários de referência e as demonstrações financeiras da Companhia e da Ofertante, bem como consultem seus assessores jurídicos, financeiros e tributários quanto às implicações da aceitação ou rejeição da Oferta, em especial quanto aos efeitos tributários da permuta e aos riscos descritos no item 8.8 do Edital. 71. Este Parecer será disponibilizado por meio do sistema Empresas.NET e nos endereços eletrônicos indicados no item 10.2 do Edital. O Edital, os Laudos de Avaliação e os demais documentos relacionados à Oferta encontram-se disponíveis nos websites da Companhia (http://ri.helbor.com.br), da Ofertante (http://ri.hbrrealty.com.br), da CVM (http://www.gov.br/cvm) e da B3 (http://www.b3.com.br), bem como na sede da Companhia. Mogi das Cruzes, 20 de outubro de 2026. Moacir Teixeira da Silva; Francisco Andrade Conde; Marcelo Vitorino Cavalcante; Fábio de Araujo Nogueira; Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente. **JUCESP** nº 1.527.981/26-5 em 03/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

www.helbor.com.br

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Dayprev Vida e Previdência S.A., sociedade por ações, constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 7º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.199/0001-50 ("Dayprev"), neste ato, **DECLARA: 1)** sua intenção de descontinuar a comercialização e operação de planos de previdência complementar aberta; **2)** sua intenção de promover a alteração do seu objeto social, de acordo com a Carta Homologatória Eletrônica nº 19/2026/DIORE/SUSEP publicada pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), que deferiu o pleito de autorização prévia para citada alteração de objeto social, com o fito de excluir o escopo de comercialização e operação de planos de previdência complementar aberta, mantendo apenas suas operações e a comercialização de seguro de vida e a possibilidade de participar em outra sociedades, quando permitido, nos termos da lei e da regulamentação aplicáveis; e **3)** sua intenção de modificar sua denominação social para passar a refletir seu novo objeto social; e **ESCLARECE: 4)** que, de acordo com a regulamentação brasileira aplicável, quaisquer objeções às declarações e esclarecimentos aqui apresentados deverão ser notificadas diretamente à SUSEP (com endereço em SBS, Quadra 1, Bloco K, 13º andar, Ed. Seguradoras, Brasília – DF, CEP 70093-900), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, por meio de documento em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória e justificativas, observado que o declarante poderá, na forma da legislação em vigor, ter direito à vista do respectivo processo, documentação e justificativas apresentadas por tais terceiros.São Paulo, 04 de novembro de 2026. **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.** MORRIS DAYAN - Diretor Executivo, SALIM DAYAN - Diretor Executivo.

HDI Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 29.980.158/0001-57 - NIRE nº 35.300.026.446

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Junho de 2026

1. Data, Hora e Local: 08 de junho de 2026, iniciada às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 110, 12º andar, Conjuntos 121 e 122 - Cidade Monções, CEP 04571-937, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Sr. **Wilm Langenbach**, Presidente do Conselho de Administração (Participação e Voto por Videoconferência); Sr. **João Francisco S. Borges da Costa**, Vice-Presidente do Conselho de Administração (Participação e Voto por Videoconferência) e Conselheiros: Sra. **Fabiana Valério Arana** (Participação e Voto por Videoconferência); Sr. **Nicolas Masjuan** (Participação e Voto por Videoconferência); e Sr. **Maximiliano Javier Casas Sanchez** (Participação e Voto por Videoconferência); representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Eduardo Stefanello Dal Ri** e secretariada pelo Sr. **Reinaldo Amorim Lopes**. **4. Ordem do Dia:** As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes: **4.1.** Eleger o Sr. **Matheus Sousa Menegol**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 59.568.870-6 - SPPSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 368.395.478-76, residente e domiciliado em Hartenbrakenstraße, 34 30659, - Hannover - Alemanha, para ocupar o cargo de Membro do Comitê de Auditoria da Companhia; e **4.2.** Ratificar a composição do Comitê de Auditoria da Companhia. **5. Deliberações:** De conformidade com a ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes: **5.1.** Aprovaram a eleição do Sr. **Matheus Sousa Menegol** (acima qualificado), para o cargo de Membro do Comitê de Auditoria da Companhia, com mandato de 5 (cinco) anos. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito **(a)** toma posse de seu cargo mediante a assinatura, nesta data, do Termo de Posse, lavrado no livro próprio, e que segue anexo à presente ata como **Anexo I** e **(b)** declara, em conformidade com a lei e regulamentação aplicáveis, que cumpre todos os requisitos do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 para sua eleição, bem como com todas as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, e na Circular SUSEP nº 700, de 4 de abril de 2024. Em virtude do término do mandato do Sr. **Nicolas Masjuan** como membro do Comitê de Auditoria, os Conselheiros deixam consignado os agradecimentos ao Sr. Nicolas Masjuan pelo seu empenho na função. **5.2.** Foi ratificada a composição do Comitê de Auditoria da Companhia como segue: Sr. **José Octavio Vianello de Mello**, Sr. **Maximiliano Javier Casas Sanchez**; e Sr. **Matheus Sousa Menegol**. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais desejou manifestar-se, a reunião foi encerrada, dela lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é transcrita no "Livro de Reunião do Conselho de Administração da HDI Seguros S.A." e vai assinada pelos presentes. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo, 08 de junho de 2026. **Eduardo Stefanello Dal Ri** - Presidente da Mesa; **Reinaldo Amorim Lopes** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 389.857/26-9 em 20/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Investidores das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 157ª (Centésima Quinquagésima Sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 157ª (centésima quinquagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de Certificados de Recebíveis do Agronegócio de Emissão da Companhia de Locação das Américas*" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **02 de dezembro de 2026, às 10:30 horas,** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 março de 2026, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em segunda convocação, caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares que representem, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 10 de novembro de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

KARVACO S/A

CNPJ/MF nº 00.013.177/0001-22 - NIRE nº 3530013658-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **KARVACO S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Paulista, nº 2300 - Andar Pilotis - Bela Vista - São Paulo - SP, CEP 01310-300, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; b) aprovação da Proposta nº 001-11/26 de 04 de outubro de 2026; c) alteração do tempo de mandato dos órgãos da administração e dos outros assuntos de interesse da sociedade. Romildo de Carvalho Coutinho Júnior - Diretor Presidente. São Paulo (SP), 09 de novembro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (NOVA CONVOCAÇÃO)
SINDICOMIS – SINDICATO NACIONAL DE COMISSÁRIAS DE DESPACHO, AGENTES TRANSITÁRIOS E INTERMEDIÁRIOS DE CARGA, LOGÍSTICA E FRETES EM COMÉRCIO EXTERIOR – CNPJ nº 61.762.290/0001-03

As empresas associadas abaixo-assinadas, que representam mais de 1/5 (um quinto) do quadro de associados e estão em dia com suas obrigações estatutárias, no exercício do direito previsto no art. 60 do Código Civil e no art. 19, alínea "b", e §§ 1º e 2º, do Estatuto Social, **CONVOCAM** os associados para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, em nova convocação, em razão do cancelamento da assembleia anteriormente designada para 05/11/2026 por indisponibilidade superveniente do local, por fato alheio à vontade das convocantes. A ordem do dia é a mesma do Edital de 05/10/2026 e não poderá ser alterada. **DATA:** 26 de novembro de 2026 (quinta-feira). **HORÁRIO:** 10h00, em primeira chamada, com a presença da maioria dos associados; 10h30, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes. **LOCAL:** Avenida Paulista, nº 1.337, 23º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200. A Assembleia será realizada **exclusivamente de forma presencial**, no local indicado, que é único e definitivo. **ORDEM DO DIA:** 1. Eleição da Diretoria Provisória, composta por 3 (três) associados, para administrar provisoriamente o SINDICOMIS durante 90 dias, praticar os atos necessários à preservação e ao funcionamento da entidade e conduzir o processo eleitoral, em estrita observância ao Estatuto Social e ao Regimento Eleitoral; 2. Deliberação como ato inicial da Diretoria Provisória eleita nessa assembleia, sobre a regularidade da convocação e a necessidade de regularização da administração da entidade, diante da expiração do mandato anterior e da ausência de administração regularmente registrada e promover a eleição no prazo de até de 70 dias conforme regimento Eleitoral, incluindo a organização, condução e conclusão do processo eleitoral, bem como a adoção das providências necessárias à posse e ao registro dos futuros eleitos; 3. O processo eleitoral deverá ser concluído em até 70 dias, permanecendo a Diretoria Provisória em exercício até a posse e efetiva transmissão da administração aos eleitos, observado o limite máximo de 90 dias; 4. Deliberar e outorgando a Diretoria Provisória acesso as prestações de contas e verificar todas as ações da Gestão anterior durante o período de vacância administrativa, naquilo que for juridicamente possível e de interesse da entidade, com a necessária assunção de responsabilidade pela Assembleia. **REPRESENTAÇÃO:** Nos termos do art. 21 do Estatuto Social, o voto é limitado a um representante por empresa associada, sendo permitido o voto por procuração, observado esse limite. Cada associada, inclusive as convocantes (art. 19, § 3º), poderá comparecer por seu representante legal ou por procurador, que apresentará, no credenciamento, documento de identificação, cópia do contrato social ou da última alteração da empresa e a procuração, de preferência com poderes específicos para esta assembleia e assinada digitalmenteou com firma reconhecida. A íntegra do Edital, com a fundamentação da convocação, será encaminhada ao SINDICOMIS para afixação na sede, divulgação no sítio eletrônico e envio por e-mail às associadas (art. 16, § 1º, do Estatuto). São Paulo, 11 de novembro de 2026.
As empresas associadas signatárias do Edital de 03/11/2026: V. SANTOS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA (CNPJ 64.571.045/0001-07); LESCHACO AGENTE DE TRANS. E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA (CNPJ 51.750.214/0001-16); TAKELOG LOGÍSTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ 07.799.674/0001-47); INDAIÁ LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA (CNPJ 58.156.084/0001-37); CLIPPER TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ 54.974.027/0001-04); CODELI ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA (CNPJ 58.261.280/0001-71); FIORDE-ASSESSÓRIA E DESPACHOS LTDA (CNPJ 55.446.835/0001-61); IDL ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA (CNPJ 01.271.115/0001-83); ILS CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ 03.519.007/0001-02); SERVIMEX LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 58.149.782/0001-05); ELEMAR LOGÍSTICA SUPORTE E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 43.425.891/0001-30); FESHI SERVIÇOS ADUANEIROS E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 47.190.517/0001-54); KONIG DO BRASIL CARGA INTERNACIONAL LTDA (CNPJ 57.598.542/0001-25); TASK LOGISTICA TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ 00.419.149/0001-10); EC LOGISTICA E TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ 38.043.499/0001-97); MSL DO BRASIL AGENCIAMENTO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 06.101.230/0001-23); OIA GLOBAL LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 14.010.349/0002-08); CARESHIP GLOBAL FORWARDER LTDA (CNPJ 27.273.653/0001-09); ATIE HORIZONTE LTDA (CNPJ 45.058.906/0002-86); SANTOS PRIDE SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ 10.487.976/0001-94); DFX LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA. (CNPJ 02.217.812/0003-80); SANFRA CARGO LTDA (CNPJ 66.669.326/0001-14); SANFRA COMERCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ 02.926.118/0001-70); ORIGINAL LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA. (CNPJ 06.242.971/0001-24); HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (CNPJ 08.455.211/0001-20); CGO ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA (CNPJ 59.014.936/0001-14); VANGUARD LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA (CNPJ 03.273.941/0001-97); NCX CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ 42.584.342/0001-46); FIGWAL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. (CNPJ 62.145.008/0001-01); ACTION AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA. (CNPJ 07.433.647/0004-07).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DESPACHO – ANULAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.130/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 Torna-se público que o Exmo. Prefeito Municipal, por meio de despacho exarado em 10 de novembro de 2026, decidiu pela anulação do ato de habilitação da empresa MADAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., declarando-a inabilitada no certame em razão da insuficiência de comprovação do requisito de qualificação econômico-financeira previsto no edital, bem como pela consequente anulação dos atos de adjudicação e homologação em seu favor, com fundamento nos artigos 64, 69 e 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determinou, ainda, o retorno do procedimento licitatório à fase de habilitação, para prosseguimento do certame mediante convocação das licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Observação: O despacho em sua íntegra encontra-se disponível no site oficial do Município de Pedreira, no menu "Licitações", vinculado ao edital correspondente.

Pedreira (SP), 10 de novembro de 2026.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSPARÊNCIA TRANSFORMA RESULTADOS EM VALOR

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
publicidade.legal@estadao.com



AGÊNCIA ESTADO

broadcast

ESTADÃO

ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE